



EDITAL SEMEDI N.º 41/2019
PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2020

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o **Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2020 dos profissionais do Magistério** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1. Das Inscrições.

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na própria instituição de ensino onde o servidor estiver exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela SEMEDI, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

1.2 O candidato preencherá um Formulário de Inscrição para a matrícula que pretenda solicitar remoção.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Caberá ao Diretor da instituição de ensino a recepção de todas as fichas de inscrições de seus servidores interessados em participar do processo de remoção, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas contidos nas referidas fichas.



1.6 Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá entregar ofício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo no Anexo II do presente edital, com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do Processo de Remoção, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, anexando as respectivas fichas de inscrições.

2. Do Cronograma

2.1 O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Remoção Interna, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: **13/12/2019 a 17/12/2018, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

Período do Protocolo formalizado pelo Diretor na Sede da Secretaria Municipal de Educação: **18/12/2019 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.**

Resultado Preliminar: **10/01/2020**

Período de Recursos com formalização na Sede da Secretaria Municipal de Educação: **13 e 14/01/2020 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.**

Resultado Final: 27/01/2020

3. Dos Critérios de Remoção

3.1 Os profissionais do magistério terão direito a escolha das vagas de acordo com o inciso II do artigo nº 46 da Lei nº 046/2006 e inciso I do artigo nº 84 Lei Complementar nº 113/2009, existindo mais de um interessado para a mesma vaga, serão seguidos os critérios contidos no artigo nº 87 da referida lei:

I - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a data de admissão por concurso;

II - avaliação de assiduidade, relativa ao ano letivo anterior ao do pedido de remoção;

III - maior nível e classe;

IV - maior idade.

4. Das Vagas

4.1 As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada instituição da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada unidade escolar, o



atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.

4.2 A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino e do respectivo turno de trabalho, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

5. Dos Recursos

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.

5.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

6. Das Disposições Finais

6.1 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

6.2 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de anotação em ficha funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir da data estabelecida da



ordem de serviço.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.paranagua.pr.gov.br/semi.php>

Paranaguá, 13 de dezembro de 2019.

Vandecy Silva Dutra
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Formulário de Inscrição – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2020.

Nome completo: _____ Data de Nasc: _____

Matrícula: _____ Cargo _____ Data de Admissão _____

Telefones: _____ Nível Funcional _____

E-mail: _____

Local de trabalho atual: _____

Turno de trabalho: _____

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma seu interesse de acordo com o previsto no Edital SEMEDI nº 41/2019, que trata do Processo de Remoção Interna para efetivação a partir do início do ano letivo de 2020, conforme opções expressas abaixo:

Prioridade de opção	Local para o qual deseja a remoção	Turno
1ª opção		
2ª opção		
3ª opção		

Ao assinar o presente formulário de inscrição DECLARO sob as penas da Lei que:

Possuo todos os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital SEMEDI nº 41/2019 e Decreto nº 1.904/2014, aceitando todas as exigências previstas;

Tenho ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes da remoção, bem como que poderei perder gratificações inerentes à área e local de atuação como de difícil acesso e de ensino especial;

Tenho ciência de que após homologado o processo de remoção interna não poderei desistir da vaga pleiteada;

Me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paranaguá _____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor.

Recebido e Conferido pela Direção

Em ____/____/____.

Assinatura e carimbo da Direção.



ANEXO II

Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2020.

Instituição de Ensino: _____

Telefone: _____ Nº de formulários enviados: _____

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.



Requerimento – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2020.

1. Identificação

Nome: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ RG: _____

Telefones: _____ E- mail: _____

2. Motivo do Recurso

3. Fundamentação Legal

Resultado e Justificativa (preenchimento pela SEMEDI)

Paranaguá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura